**Município e voluntários entregam kits de ajuda humanitária em locais de difícil acesso, em Cruzeiro do Sul 18/09/2023**

A Administração Municipal de Cruzeiro do Sul, em parceria com dedicados voluntários, realizou uma importante ação de solidariedade ao entregar kits de ajuda humanitária para as comunidades afetadas pelas recentes enchentes na região.

A iniciativa focou nas localidades de São Miguel, Linha Lotes, Santarém e Desterro, em áreas de difícil acesso, distantes aproximadamente 20 quilômetros do centro da cidade.

As inundações causaram estragos significativos nessas áreas, tornando o acesso e a locomoção das pessoas extremamente complicados. Com isso, a Administração Municipal e os voluntários uniram forças para levar assistência às famílias necessitadas que estão enfrentando dificuldades consideráveis em decorrência da catástrofe natural.

Durante a operação de ajuda humanitária, foram distribuídos diversos itens essenciais, incluindo cestas básicas e kits de limpeza e higiene. Esses recursos são cruciais para ajudar as famílias a enfrentarem as condições adversas em que se encontram e a começarem o processo de recuperação.

O esforço conjunto da Administração Municipal e dos voluntários não apenas representa um ato de solidariedade, mas também destaca a importância da colaboração comunitária em momentos de crise.

Conforme o poder público, esta iniciativa reforça a resiliência e a união da população de Cruzeiro do Sul diante dos desafios impostos pelas enchentes. As equipes, que têm a companhia da primeira-dama Luciane Dullius, seguem ao longo da semana com as entregas.

*Fotos: Divulgação*

--

**Marcio Steiner***Jornalista - MTB 18.009*

[*(51) 3710.4900*](callto:(51)%203710.4900)*; 9 9833.9301*

**Liberado saque calamidade do FGTS para Cruzeiro do Sul 18/09/2023**

Graças a agilidade da equipe técnica que realizou o cadastro do Município, Cruzeiro do Sul foi um dos primeiros a receber a liberação do saque calamidade do FTGS, via aplicativo da Caixa.

Tem direito ao Saque Calamidade o trabalhador que:

Possuir saldo disponível em sua conta vinculada do FGTS na data de solicitação, limitado à R$ 6.220,00; e Comprovadamente residir, com ânimo definitivo, nas regiões afetadas pelo desastre natural que foram relacionadas na Declaração das Áreas Afetadas emitida pela Defesa Civil municipal e enviada à CAIXA; e Não tenha realizado o saque por esse mesmo motivo, e da mesma conta vinculada do FGTS, nos últimos 12 meses.

Para tanto, o trabalhador poderá acessar o aplicativo FGTS no celular, com os seguintes documentos em mãos:

Documento de identificação pessoal (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Identidade Profissional, Passaporte). Comprovante de residência em nome do trabalhador (conta de luz, água, telefone, gás, fatura de internet e/ou TV, fatura de Cartão de Crédito, entre outros), emitido nos 120 dias anteriores à data do decreto municipal da calamidade em decorrência do desastre natural. Selfie com o mesmo documento de identificação, apresentando lado da foto.

Foto Reprodução

**Sancionada Lei que autoriza o pagamento de aluguel social 18/09/2023**

*Benefício será destinado aos moradores que perderam suas casas, mediante prévia avaliação de engenheiro municipal e assistente social municipal.*

Nesta segunda-feira, foi sancionada a Lei que autoriza a concessão de aluguel social às famílias atingidas pelas inundações e alagamentos decorrentes da enchente de 4 de setembro de 2023, que gerou o reconhecimento do estado de calamidade pública.

De acordo com a lei aprovada, a família que necessitar o aluguel social deverá realizar um cadastro específico, na Central de Atendimento dos Atingidos pela Enchente, localizada na Rua São João, 339, na sala ao lado do Conselho Tutelar .

Após a solicitação, será providenciada a vistoria do imóvel pelo Setor de Engenharia do Município, a fim de verificar e atestar se os danos produzidos pela enchente são irreparáveis ou de difícil reparação.

Após isso, profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizarão a avaliação socioeconômica da família.

O benefício será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial dentro do Município de Cruzeiro do Sul  e será de R$ 800 mensais.

Na hipótese de o aluguel mensal contratado ser inferior ao valor do aluguel social, o pagamento se limitará ao valor do aluguel do imóvel locado.

A continuidade do pagamento está condicionada à apresentação mensal do recibo de quitação do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Assistência Social, até o décimo dia do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação.

O benefício será concedido pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

O aluguel social será extinto caso a família beneficiada deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos pela lei; sublocar o imóvel; ou apresentar documentação ou declaração falsa, sujeito a responsabilização civil, administrativa e criminal, bem como a devolução do valor recebido.

A Administração municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal em relação ao locador e locatário, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Foto Divulgação